



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 081/2021

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina ao Gestor Público, prazo para prestação de contas em Audiência Pública, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 4º, combinado com o Artigo 63, II e parágrafo 1º do Artigo 166 da C.F. e parágrafo 1º do Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fixar, para o dia 27 de Julho de 2021, (Terça - feira), às 08.00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Corumbiara, e com transmissão pelo o Facebook da Prefeitura e da Câmara Municipal, data para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Nesta audiência, serão demonstrados os documentos exigidos nos termos da Lei de responsabilidade Fiscal relativo ao 1º. Semestre de 2021, como segue:

- ✓ Relatório Fiscal;
- ✓ Relatório da Execução Orçamentária;
- ✓ Metas atingidas no período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 16 de Julho de 2021.


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 081 em 16/07/21


JUNIOR ALMEIDA DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS.